



Instituto de Seguros de Portugal

EDITAL

Notificação de cancelamento da inscrição de mediadores de seguros

Ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo, na sequência da devolução pelos serviços postais das cartas datadas de 04-03-2013, remetidas para os respetivos endereços registados no Instituto de Seguros de Portugal, procede-se a uma segunda notificação aos mediadores de seguros abaixo indicados, da minha decisão de 25 de fevereiro de 2013:

“A impossibilidade do Instituto de Seguros de Portugal (ISP) contactar o mediador de seguros, por um período de tempo superior a 90 dias, constitui fundamento para o cancelamento do registo do mediador, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de julho.

Os agentes de seguros estão obrigados a dispor de um endereço eletrónico válido, como condição específica de acesso à atividade de mediação de seguros, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de julho, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Norma Regulamentar n.º 17/2006-R, de 29 de dezembro, sendo que a falta superveniente dessa condição é fundamento para o cancelamento do registo do mediador de seguros, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de julho.

Também, nos termos conjugados do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de julho, e do artigo 35.º da Norma Regulamentar n.º 17/2006-R, de 29 de dezembro, as alterações aos elementos relevantes para aferição das condições de acesso à atividade de mediação de seguros, incluindo a morada profissional e o endereço eletrónico, devem ser comunicadas pelos agentes de seguros no prazo de 30 dias ao ISP por via eletrónica, através do Portal ISPnet.

O ISP endereçou em 12 de junho de 2012 cartas aos agentes de seguros incluídos na lista em Anexo, relativas ao pagamento das taxas de supervisão contínua em dívida, para a morada indicada nos respetivos registos, tendo as mesmas sido devolvidas pelos serviços postais.

Nessa conformidade, nos termos do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o ISP notificou os agentes de seguros em questão do projeto da presente decisão, através de e-mail, com a referência e a data constantes da citada lista, para o endereço eletrónico indicado no respetivo registo. Não tendo sido possível o contacto naquele endereço, verifica-se, assim, a falta de um endereço eletrónico válido.



Instituto de Seguros de Portugal

Esgotado o prazo concedido na referida notificação, sem que os referidos agentes de seguros tenham procedido à atualização da informação relativa à indicação de uma nova morada para efeitos de contacto via postal e de um endereço eletrónico válido, ao abrigo dos poderes que me foram subdelegados por Despacho do Senhor Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Seguros de Portugal, de 21 de setembro de 2012, nos termos da delegação e subdelegação publicadas nos *Diários da República*, n.ºs 192 e 193, II série, de 3 e 4 de outubro de 2012, decido:

- 1) Cancelar o registo dos agentes de seguros nos termos da lista em Anexo, ao abrigo das alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de julho;
- 2) Notificar os referidos mediadores da decisão tomada.”

Instituto de Seguros de Portugal, Lisboa, 15 de abril de 2013

Vicente Mendes Godinho
Diretor
Departamento de Autorizações e Registo

ANEXO				
Cancelamento do registo de agentes de seguros				
Impossibilidade de contacto e falta de endereço eletrónico válido				
N.º Mediador	Nome do Mediador	Ramos	Referência e data da notificação (art.º 100.º do CPA)	
307011361	CARLOS ALBERTO PEREIRA VALENTIM	Vida e Não Vida	2414/12/MAIL/DAR/M/DSP	21-12-2012
307049589	SERGIO GUEDES SANTOS	Vida e Não Vida	2414/12/MAIL/DAR/M/DSP	21-12-2012
307077475	SERGIO VASCO PEREIRA CARVALHO	Vida e Não Vida	2414/12/MAIL/DAR/M/DSP	21-12-2012
307242426	JULIO CARLOS FRANCO GONÇALVES	Vida e Não Vida	2414/12/MAIL/DAR/M/DSP	21-12-2012
308267270	António Cristóvão Ribeiro Santos	Vida e Não Vida	2414/12/MAIL/DAR/M/DSP	21-12-2012